



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.130 – 25/03/2024

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam elevadas as vagas dos seguintes cargos previstos no artigo 15 da Lei Municipal nº 2.844/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARGOS</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>
Professor PEB I (Educação Infantil)	118	136
Monitor Escolar	16	20
Auxiliar de Serviço Administrativo	150	170

**Art. 2º** - Ficam elevadas as vagas dos seguintes cargos previstos no artigo 16 da Lei Municipal nº 2.844/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARGOS</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>
Vice-Diretor de Escola	19	20

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de março de 2024.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal